



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**GOVERNO PROVINCIAL DO MOXICO**  
**GABINETE PROVINCIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**REGULAMENTO DO PRÉMIO PROVINCIAL DE JORNALISMO**

Havendo necessidade de se regulamentar, em sede deste instrumento, a criação, estrutura, organização e funcionamento do PRÉMIO PROVINCIAL DE JORNALISMO;

O presente Regulamento configura como elemento normativo de prescrição de valores e procedimentos de cultura profissional jornalística.

**Disposições Gerais**

**ARTIGO 1º**  
**(Objectivo)**

O Prémio Provincial de Jornalismo, visa essencialmente, incentivar, distinguir a criatividade e a investigação jornalística, bem como promover a qualidade e o mérito no exercício da profissão, motivar o empenho de todos os jornalistas dos órgãos de Comunicação Social público e privados sedeados na província, no sentido de estimulá-los para o melhoramento da produção e no desenvolvimento da vida socioeconómico e político da região, tornando-os mais responsáveis e participativos.

## **ARTIGO 2º**

### **(Âmbito)**

1- O Prémio Provincial de Jornalismo, aplica-se a todos os jornalistas angolanos que trabalham e divulgam matérias sobre o território da Província do Moxico.

2- O prémio é outorgado a título individual ou colectivo.

## **ARTIGO 3º**

### **(Conceito de Jornalista)**

Entende-se por jornalista aquela pessoa que tem como ocupação principal, permanente e remunerada, exerce a função de pesquisador, recolha, selecção e tratamento de factos noticiosos, através de textos, imagens ou som, destinados a divulgação informativa pela imprensa, rádio, televisão, jornal ou por outra forma de difusão electrónica.

## **ARTIGO 4º**

### **(Tema)**

O Prémio abrange os seguintes temas e géneros jornalístico:

- 1 - Notícia**
- 2- Reportagem**
- 3 - Fotografia**
- 4 - Crónica**
- 5 - Entrevista**

## **ARTIGO 5º**

### **(Periodicidade)**

1. O Prémio tem periodicidade anual e é outorgado pelo Governador Provincial, por ocasião das comemorações do dia 03 de Maio, dia da liberdade de imprensa, ou outra data a propor pelo Governo Provincial.

2. Todo o jornalista que pretende habilitar-se ao concurso, deve ser detentor da carteira profissional ou de documento de identificação emitido pelo órgão onde exerce as actividades jornalísticas.

3. Os trabalhos deverão ser entregues no Gabinete de Comunicação Social do Governo Provincial, em envelope grande e selado, contendo no seu interior um outro pequeno com o nome completo, título do trabalho, pseudónimo, email, telefone fixo ou celular, uma fotocópia do bilhete de identidade, e uma carta dirigida à comissão de júri.

A data limite de entrega dos trabalhos é 08 de Junho, podendo cada candidato apresentar até 3 peças diferentes.

### **ARTIGO 6º (Publicidade)**

1. As matérias submetidas ao concurso por cada um dos concorrentes, devem ter sido divulgadas pelos órgãos de comunicação social e outros, no período compreendido entre 01 de Maio do ano 2021 a 10 de Maio de 2022.

2. Os órgãos locais, associações e personalidades, podem propor ao júri matérias de jornalistas que, no seu entender, mereçam concorrer ao prémio.

### **ARTIGO 7º (Laureados)**

1. O Prémio é outorgado exclusivamente a cidadãos angolanos, a títulos individual ou colectivo.

2. Nas modalidades em que intervenham mais do que um elemento, o júri deve atribuir o prémio ao grupo, sendo o montante a atribuir, repartido por igual, a todos os participantes do trabalho objectivo de premiação.

3. Excepcionalmente o Prémio pode ser outorgado a um jornalista, pelo conjunto de matéria divulgadas ao longo da carreira.

**ARTIGO 8º**  
**(Atribuição à título Póstumo)**

1. O Prémio pode ser atribuído a título Póstumo.

**ARTIGO 9º**  
**(Composição do Júri)**

1. O júri é constituído por 5 (cinco) personalidades de reconhecido mérito e idoneidade, convidados pelo Governador Provincial através do Gabinete de Comunicação Social, sendo o Presidente do Júri escolhido entre si.

2. Todo o membro do júri, tem o dever de se pronunciar e votar sobre atribuição do prémio em todas as modalidades que o integram.

3. Os membros do júri exercem o seu mandato por um período de um ano renovável uma única vez ou em mais de uma vez quando interpolados.

**ARTIGO 10º**  
**(Calendário)**

Os membros do júri trabalham ao longo do ano de acordo com o calendário por ele estabelecido.

**ARTIGO 11º**  
**(Avaliação)**

1. O júri avaliará todos os trabalhos dos concorrentes, efectuados em língua Portuguesa bem como em línguas nacionais.

2. Sempre que a complexidade ou a natureza das matérias assim exigir, nomeadamente as divulgadas em língua nacionais e o júri podem recorrer a especialistas.

## **ARTIGO 12º** **(Deliberação)**

1. A deliberação do júri é o resultado de um acto discricionário e deve ser efectuado impreterivelmente até 5 dias antes da data da gala de premiação, suportado por um relatório e acta para anúncio dos resultados.

2. O júri pode decidir a não atribuição do Prémio se não reconhecer a qualidade nos trabalhos apresentados.

## **ARTIGO 13º** **(Anúncio)**

1. Os vencedores dos prémios são anunciados publicamente pelo presidente do júri em cerimónia de outorga presidida pelo Governador Provincial do Moxico.

2. O Prémio é individual e intransmissível.

3. O Prémio só pode ser entregue a terceiros mediante procuração.

## **ARTIGO 14º** **(Valor)**

1. As categorias referidas no artigo 4º, concorrem entre si e o melhor classificado é o grande vencedor e receberá um cheque em kwanzas.

2. O valor global do prémio é de 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos de kwanzas), repartidos.

**2.700.000,00kz para o Prémio;**  
**2.000.000,00kz para os gastos correntes;**

3. O valor referido no número anterior é passível de actualização.

### **ARTIGO 15º**

#### **(Recurso)**

Das decisões do júri não cabe recurso.

### **ARTIGO 16º**

#### **(Orçamento)**

O Prémio Provincial de Jornalismo é financiado pelo Governo Provincial e outras entidades que se juntar a causa e compreende às despesas discriminadas no quadro do anexo II, que é parte integrante do presente Regulamento.

### **ARTIGO 17º**

#### **(Impedimento)**

Durante o exercício do seu mandato, os membros do júri não podem ser laureados com o Prémio.

### **ARTIGO 18º**

#### **(Recusa ou falta de Qualidade)**

Os valores dos Prémios não atribuídos por causa da falta de qualidade das matérias, são utilizados pelo Governo da Província no fomento de cursos de formação profissional em Jornalismo.

## **ANEXO**

O Prémio Provincial de Jornalismo é financiado pelo Governo Provincial e outras entidades e contempla as despesas discriminadas no quadro abaixo.

### **DESIGNAÇÃO DO VALOR EM KWANZA**

1. Prémio 2. 700.000,00 kwanzas.
2. Diplomas 150.000,00 kwanzas.
3. Júri 50vs40= 200.000,00 kwanzas.
4. Presidente= 70.000,00 kwanzas.
5. Gala de Premiação= 2.000.000,00 kwanzas.
6. Total 4.700.000, 00 Kwanzas.

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO PROVINCIAL  
DO MOXICO, LUENA, 28 DE MARÇO DE 2022**

## **Proposta de Categorias ao Prémio Provincial de Jornalismo**

Havendo a necessidade de se realizar a edição 2022 de Prémio Provincial de Jornalismo e com objectivo de garantir melhor organização e envolvimento dos profissionais da classe e não só. O Gabinete de Comunicação Social propõe para esta edição novas categorias:

- 1. Grande Vencedor;**
- 2. Categoria de Imprensa;**
- 3. Categoria Rádio;**
- 4. Categoria Televisivo;**
- 5. Fotojornalismo;**
- 6. Menções Honrosas;**

### **Justificação das categorias**

- a. Contribuir para a promoção de uma cultura de inovação e originalidade;
- b. Valorização da competência, mérito e o profissionalismo dos jornalistas;
- c. Buscar o reconhecimento a nível nacional dos trabalhos investigativos produzidos pelos jornalistas do Moxico;
- d. Estimular a criatividade daqueles jornalistas que investigam sobre a cultura dos diferentes grupos-étnicos que compõem a maior província do país;



## **Menção Honrosa será atribuída**

Ao Jornalista que durante o exercício das suas funções desempenhou com brio e profissionalismo a função;

Jornalista que tenha 25 ou mais anos no Órgão a que pertence;  
Esta categoria vai servir como incentivo daqueles jornalistas que contribuíram na divulgação da marca Moxico, durante muito tempo.

Para esta edição, propomos como valor global do prémio **2.700.000,00kz**, que se pretende ser dividido da seguinte maneira.

**1.000.000,00** para o Grande Vencedor;

**300.000,00** para vencedor na categoria Jornalismo Radiofónico;

**300.000,00** para vencedor na categoria Jornalismo Televisivo;

**300.000,00** para vencedor na categoria jornalismo escrito/Imprensa;

**300.000,00** para vencedor na categoria Fotojornalismo;

**270.000,00** para os júris.

Nesta vertente, propomos e de acordo com o artigo 6º do Regulamento do prémio Provincial de Jornalismo, as matérias submetidas ao concurso por cada um dos concorrentes, devem ter sido divulgadas pelos órgãos de comunicação social e outros, no período compreendido entre 20 de Março de 2021 a Abril do ano da premiação.

Por outro lado, propomos que a premiação seja feita durante o mês de Julho.

**Nota:** O valor avançado é apenas para a atribuição dos prémios. Quanto à realização das actividades ligadas a organização, achamos ser fundamental ou necessário entregar a uma empresa para o evento.